

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 033/2023, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 033/2023, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros intermediado por plataformas digitais ou aplicativos na forma prevista na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, com a redação da Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 13/06/2023 e, sequencialmente, enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que, depois de adequar e suprimir dispositivos por meio de emenda, atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, que constatou o atendimento às determinações financeiras e de planejamento dos órgãos de controle da administração.

Posteriormente, devido à pertinência temática, a proposição fora remetida à Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 76, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que observa as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e do Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2023.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2023

Cristina Beatriz Rohde
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária,

Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos